

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 425/1996

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA CONSIDERAR REJEITADA A EMENDA A ORÇAMENTO NÃO ACOLHIDA NA COMISSÃO MISTA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

11/09/1996 13/09/1996 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 619/1996 - Autoria: José Simões do Carmo Filho

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação: IOM 15/10/1996. CÂMARA - regimento interno

Autor: JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO



Câmara Municipal de Jundiai São Paulo



GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 20.690)

RESOLUÇÃO Nº 425, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

Altera o Regimento Interno, para considerar rejeitada a emenda a orçamento não acolhida na comissão mista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de setembro de 1996, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 171 (...)

"§ 1º Instruídas com o parecer da Consultoria Jurídica, as propostas serão encaminhadas a uma comissão mista de vereadores, integrada pelos membros das Comissões de Justiça e Redação e Economia, Finanças e Orçamento, para examinar os projetos e sobre eles emitir parecer, no prazo de 45 dias.

(...)

"§ 3º A emenda não acolhida na comissão mista considerar-se-á rejeitada pela Câmara. Municipal, salvo se dois terços dos membros desta requererem sua votação em Plenário."

Art. 2° É revogado o § 3° do art. 174 do Regimento Interno.

om

SG]



Câmara Municipal de Jundiai São Paulo



GABINETE DO PRESIDENTE

(Resolução nº 425 - fls. 2)

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de setembro de mil novecentos e noventa e seis (11.09.1996).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de setembro de mil novecentos e noventa e seis (11.09.1996).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

*